

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º           , DE 2004**

(Do Sr. Eduardo Gomes)

Solicita do Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre o garimpo de Serra Pelada, Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, Doutor Humberto Costa, o seguinte Requerimento de Informações sobre matéria existente nos arquivos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, remanescentes da antiga SUCAM, sobre o garimpo de Serra Pelada, observando-se, no caso, os seguintes tópicos:

- cópia dos relatórios mensais de atendimento a pessoas tratadas ou atendidas no garimpo, enquanto ativo;

- outros documentos ou cópias que possam permitir avaliar o contingente de pessoas que aí efetivamente trabalharam.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tantas vezes tem sido contada a história do garimpo de Serra Pelada que hoje já não se tem como certa nem mesmo a relação dos protagonistas, os garimpeiros.

O vai-e-vem das pessoas, a curta duração da validade da carteira de garimpeiro, as sucessivas alterações na legislação e na estrutura administrativa do País ameaçam soterrar no desconhecimento e na dúvida a

verdadeira epopéia que se desenrolou na primeira metade dos anos oitenta naquele garimpo.

Muitas vezes a Justiça tem-se pronunciado sobre aspectos pertinentes ao garimpo de Serra Pelada e sua gente e a entidades que aí, a mando do Estado, tiveram participação nos acontecimentos.

Na verdade, tantas vezes tem-se manifestado a Justiça que é quase impossível ter-se uma idéia sobre que é quem nesse embate.

O próprio Congresso já deliberou, ou tem sido chamado a deliberar sobre várias matérias que dizem respeito ao garimpo, à titularidade da área onde este se desenvolveu e sobre questões afins.

O requerimento que ora apresentamos à V. Ex<sup>a</sup>. tem por finalidade resgatar documentos e informações que permitam reescrever, dentro dos limites da realidade, o papel de cada pessoa ou entidade e munir o Estado dos dados necessários a que a justiça seja feita.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2004.

Deputado **EDUARDO GOMES**